

## ATOS DO PREFEITO

### Estado do Ceará

### Prefeitura Municipal do Crato

#### Decreto Orçamentário Nº 132/2025, de 10 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº 4.222/2024 de 18/11/2024.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.099.787,63 (SEIS MILHOES NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
<b>02.01 - Gabinete do Prefeito</b>			
04.122.0021.2.003	Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0028	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>04.01 - Procuradoria Geral do Municipio</b>			
04.122.0021.2.012	Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Municipio		
0122	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>60.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>60.000,00</b>
<b>08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN</b>			
04.125.0021.2.042	Gestao Administrativa do DEMUTRAN		
0469	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	130.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>130.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>130.000,00</b>
<b>08.03 - Guarda Civil Municipal</b>			
04.452.0021.2.046	Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal		
0522	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	175.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>175.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>175.000,00</b>
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
04.122.0021.2.049	Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura		
0701	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>18.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>18.000,00</b>
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Conservação</b>			
04.122.0021.2.052	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
0796	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105.674,35
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>105.674,35</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>105.674,35</b>
<b>11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudança do Clima</b>			
18.122.0021.2.057	Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente		

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 132/2025, de 10 de Dezembro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
0856	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	114.813,19
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>114.813,19</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>114.813,19</b>
<b>13.01 - Secretaria Municipal de Educacao</b>			
12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
1013	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	60.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>60.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>60.000,00</b>
<b>13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB</b>			
12.361.0172.2.084 - FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL			
1135	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	2.791.072,05
1131	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	406.383,87
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>3.197.455,92</b>
12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1150	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT	141.491,68
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>141.491,68</b>
12.365.0172.2.086 - FDB 70% - Valorizacao dos Profissionais do Magisterio - ENSINO INFANTIL			
1187	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	885.000,00
1183	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	57.270,85
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>942.270,85</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>4.281.218,45</b>
<b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1272	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	6.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>6.000,00</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>			
10.301.0112.2.100 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
1459	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	114.900,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>114.900,00</b>
10.301.0112.2.093 - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde			
1343	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	120.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>120.000,00</b>
10.301.0112.2.096 - Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica			
1388	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	74.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>74.000,00</b>
10.301.0112.2.098 - Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica			
1431	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	23.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>23.100,00</b>

<b>Estado do Ceará</b>			
<b>Prefeitura Municipal do Crato</b>			
<b>Decreto Orçamentário Nº 132/2025, de 10 de Dezembro de 2025</b>			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
10.302.0113.2.103	Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC		
1481	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	60.900,00
1493	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>160.900,00</b>
10.305.0121.2.114	Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias		
1613	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500100200	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	127.760,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>127.760,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>620.660,00</b>
<b>15.01 - Secretaria Municipal de Assistencia Social e Cidadania</b>			
08.122.0071.2.117	Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
1647	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
08.422.0072.2.123	Funcionamento do Conselho Tutelar		
1702	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>155.000,00</b>
<b>15.02 - Fundo Municipal de Assistência Associal</b>			
08.122.0141.2.139	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
2545	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>2.000,00</b>
08.245.0074.2.138	Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)		
2584	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>25.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>27.000,00</b>
<b>16.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hidricos</b>			
20.122.0021.2.151	Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hidricos		
2028	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	5.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>5.500,00</b>
<b>17.01 - Secretaria Municipal de Cultura</b>			
13.122.0021.2.162	Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
2102	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	59.921,71
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>59.921,71</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>59.921,71</b>
<b>18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude</b>			
04.122.0021.2.166	Gestao Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte		
2185	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	4.997,39
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>4.997,39</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>4.997,39</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 132/2025, de 10 de Dezembro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	CREDITO (R\$)
<b>24.01 - Secretaria Municipal de Finanças</b>			
04.123.0022.2.190 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
2697	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	101.700,50
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>101.700,50</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>101.700,50</b>
<b>25.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
04.122.0021.2.209 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2947	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	141.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>141.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>141.000,00</b>
<b>26.01 - Escola de Gestão Pública Municipal</b>			
04.122.0021.2.191 - Gestão Administrativa da Escola de Gestão Pública Municipal - EGPM			
2709	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	6.940,94
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>6.940,94</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>6.940,94</b>
<b>29.01 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos</b>			
14.422.0072.2.205 - Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Direitos Humanos			
2916	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	21.361,10
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>21.361,10</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>21.361,10</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>6.099.787,63</b>
<p>Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p>			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN</b>			
0802-04.122.0021.2.041 - Gerenciamento das Atividades de Educação e Fiscalização no Trânsito			
0462	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0462	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	96.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>146.000,00</b>
0802-26.122.0021.2.043 - Modernizacao e Sinalizacao do Transito			
0503	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>70.000,00</b>
0802-26.782.0030.2.045 - Modernização e Manutencao da Frota de Veiculos do Demutran			
0520	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito	1.560.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1.560.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.776.000,00</b>
<b>13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB</b>			
1303-12.361.0172.2.084 - FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL			
1131	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado. 1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	833.527,63
1142	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS. 1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	400.660,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1.234.187,63</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 132/2025, de 10 de Dezembro de 2025**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1.234.187,63</b>
1303-12.365.0174.2.087	FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil		
1213	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	161.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>161.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.395.187,63</b>
<b>15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
1502-08.122.0141.2.139	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
2550	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	138.000,00
2550	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1660000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>140.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>140.000,00</b>
<b>13.02 - Fundo Municipal de Educacao</b>			
1302-12.361.0171.2.071	Fardamento Escolar para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino		
1075	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
1302-12.365.0174.2.076	Desenvolvimento do Ensino Infantil - MDE		
1102	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>170.000,00</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>			
1402-10.301.0112.2.098	Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica		
1440	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1600000000	Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	149.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>149.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>149.000,00</b>
<b>08.03 - Guarda Civil Municipal</b>			
0803-04.452.0021.2.046	Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal		
0528	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	365.000,00
0541	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	599.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>964.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>964.000,00</b>
<b>04.01 - Procuradoria Geral do Municipio</b>			
0401-04.122.0021.2.012	Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município		
0135	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	21.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>21.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>21.000,00</b>
<b>08.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica</b>			
0801-04.122.0021.2.037	Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Seguranca Publica		
0408	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	290.000,00

<b>Estado do Ceará</b>			
<b>Prefeitura Municipal do Crato</b>			
<b>Decreto Orçamentário Nº 132/2025, de 10 de Dezembro de 2025</b>			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTARIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>290.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>290.000,00</b>
<b>17.01 - Secretaria Municipal de Cultura</b>			
1701-13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
2114	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
<b>13.01 - Secretaria Municipal de Educacao</b>			
1301-12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0987	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	60.000,00
0988	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	131.000,00
0991	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	70.000,00
0998	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	200.000,00
1006	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	22.600,00
1017	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
1022	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
		1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>593.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>593.600,00</b>
<b>18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude</b>			
1801-27.812.0381.2.168 - Desenvolvimento do Desporto Amador			
2219	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	47.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>47.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>47.000,00</b>
<b>24.01 - Secretaria Municipal de Finanças</b>			
2401-04.123.0022.2.190 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
2719	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	164.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>164.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>164.000,00</b>
<b>25.01 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>			
2501-04.122.0021.2.209 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão			
2960	3.3.90.30.00	Material de Consumo.	
		1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	240.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>240.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>240.000,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>6.099.787,63</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 132/2025, de 10 de Dezembro de 2025**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 10 de Dezembro de 2025**

**ANDRE BARRETO ESMERALDO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 632/2025 – SMPG**  
**CRATO - CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO** CLAUDIANO CARNEIRO DE MOURA, inscrito no CPF sob o nº 055.639.743-67, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 10 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 624/2025 – GP**  
**CRATO - CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO** FELIPE BARTOLOMEU ANTERO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 047.938.453-39, do cargo de VICE-PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO, simbologia CDS 02, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 625/2025 – GP**  
**CRATO - CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR** PEDRO HENRIQUE BEZERRA MAIA, inscrito no CPF sob o nº 000.004.673-67, do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 626/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** PEDRO HENRIQUE BEZERRA MAIA, inscrito no CPF sob o nº 000.004.673-67º, para o cargo de VICE-PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO, simbologia CDS 02, com lotação no FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO, órgão vinculado à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 627/2025 - GP**  
**CRATO - CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 820.555.643-15, para o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, simbologia CDS 02, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, criado pela Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2025.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de contrato nº 2025.12.09.1. oriundo da Dispensa de licitação nº 2025.11.10.16. fundamento: artigo 75, inciso II lei federal nº 14.133/2021, atualizada. objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de brinquedo infláveis e montáveis e alimentos (picoca, algodão doce, cachorro quente, picolé, refrigerante e sacola de doces) para execução do projeto de natal a ser realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Crato/CE. Contratada: R.P.G SERVIÇOS DE BUFE LTDA ME, inscrita no CNPJ, sob o nº 06.013.698/0001-66, valor global de r\$ **62.052,00 (sessenta e dois mil e cinquenta e dois reais)**. Dotação Orçamentária: 1502.08.243.0078. 2.128 – 1502.08.245.0073 2.136 – 1502.08.122.0141 2.139. Elemento de despesas 3.3.90.39.00. **Signatários:** da contratante – Rondinele dos Santos Brasil. Da contratada: George Alan da Silva Morais. vigência do contrato: 12 (doze) meses. Crato/CE, 09 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E CANAIS DE DRENAGEM, perfazendo uma área de aproximadamente 23.010,79m<sup>2</sup>, dentre malha urbana e rural no MUNICÍPIO DE CRATO/CE .  
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, situadas em diversas localidades do Município de Crato/CE .  
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO  
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 41.525,41m<sup>2</sup>, situadas em diversas localidades do Município de Crato/CE .  
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 23.244,53m<sup>2</sup>, situadas nos bairros Parque Granjeiro, Seminário, Nossa Senhora de Fátima, Vila Teotonio e Distrito Santa Rosa, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

---

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 87.607,42m<sup>2</sup>, situadas em diversas Localidades do Município de CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS – SMDRRH****PORTARIA Nº 051/2025-SMDRRH  
CRATO/CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, os Decretos Nº 0205001/2022-GP, de 02 de maio de 2022 e Decreto Nº 47/2025 – GP, de 28 de maio de 2025.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o(a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** participar nos dias 10, 11 e 12 de dezembro do corrente ano, da FEIRA CEARENSE DA AGRICULTURA FAMILIAR e FEIRÃO DA SÓCIOECONOMIA SOLIDÁRIA, no município de Fortaleza - CE.

<b>NOME</b>	ANTÔNIA DUARTE DA SILVA	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA - CE
<b>CPF</b>	540.423.723-68	<b>PERÍODO</b>	10, 11 e 12 de 2025
<b>CARGO</b>	COORDENADORA DE AGRICULTURA FAMILIAR	<b>QUANTIDADE</b>	3
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS-04	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 330,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 990,00

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 10 de dezembro de 2025.

**ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos  
**PORTARIA Nº 14/2025 – GP**